



RESOLUÇÃO Nº 49 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

O Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90 pela Lei Municipal nº 735 de 29 de novembro de 1990, a Lei nº 892 de 13 de Agosto de 1997, a Lei nº 1070 de 22 de Abril de 2002, a Lei nº 1382 de 01 de Fevereiro de 2008, a Lei nº 1658 de 14 de Novembro de 2012, a Lei nº 1725/2013 de 20 de fevereiro de 2013 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Limoeiro do Norte, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, a qual dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 13º inciso § 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte-CE, que diz: “A Comissão Eleitoral será composta por membros titulares e suplentes, em número de 4 (quatro) e que não possua nenhuma vinculação com as candidaturas. Será de sua responsabilidade a divulgação do Edital, publicitação das chapas e coordenação de todo o processo eleitoral”;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária da 12ª Reunião Ordinária Virtual do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte – CE, realizada no dia 15 de Dezembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Eleitoral com o objetivo de conduzir o processo de Eleição da Mesa Diretora Biênio 2021-2023 do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte- CE;





**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
LIMOEIRO DO NORTE – CEARÁ**

Art. 2º Integra a Comissão Eleitoral os seguintes conselheiros:

- Robson Rafael Moura da Silva - SEGMENTO GOVERNO/PRESTADOR DE SERVIÇOS;
- Maria Iranilde Muniz Fernandes de Castro - SEGMENTO TRABALHADOR DE SAÚDE;
- Raimunda Maria Neta Marques – SEGMENTO ÚSUARIA DO SUS;
- Silderlândio de Oliveira - SEGMENTO ÚSUÁRIO DO SUS;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua assinatura e publicação;

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte- CMS, em 15 de Dezembro de 2021.

Deolino Júnior Ibiapina
Presidente Interino

